ANNO DE 1839. TERÇA FEIRA 24 DE SETEMBRO. NUMERO 207.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

Partidas dos Correios Terrestres.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção.	Segundas e Sextas Feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem.	Segundas e Sextas Feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem.	Segundas e Sextas Feiras.
Villa de Goianna.	Segundas e Sextas Feiras.
Cidade de Olinda	Segundas e Sextas Feiras.
Villa de S. Antão	Todos os dias.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	Quintas feiras.
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo	Dias 10, e 24 de cada mez.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió	Idem 1 11, e 21 dito dito.
Villa de Pajaú de Flores	Idem Idem
Todos os Correios partem ao meio dia.	Idem 13, dito dito.

CAMBIOS.

SETEMBRO. 23.

Londres	33 por 1$000 cad.		
Lisboa	90 por 0/0 premio, por metal offerecido.		
França	300 reis por franco nets.		
Rio de Janeiro ao par.			
OURO — Moedas de 6$400 rs., Velhas		14$000 a	14$100
" Ditas " " Novas		13$800 a	14$000
" Ditas de 4$000 rs.,		8$000 a	8$200
PRATA — Patacões Brasileiros		1$560 a	1$580
" Pezos Columnarios		1$580 a	1$600
" Ditos Mexicanos		1$550 a	1$570

Premios das Letras, por mez 1 1/8 a 1 1/2 por 100
Moeda de cobre 3 por 100. de disc.

Dias da Semana.

23 Segunda	S. Lino P. M.	Sessão da Thez. e Aud. do J. de D. da 2. v. de m.
24 Terça	N. S. das Merces.	Relação, e Aud. do J. de D. da 1. vara de manh.
25 Quarta	S. Firmino P. M.	Audiencia do J. de D. da 2. v. de manhã.
26 Quinta	S. Cypriaeo e Justiniauo	Rel., Sessão da Thez. e aud. do J. de D. da 2. v.
27 Sexta	S. Cosme e Damião Irs. Mm.	Sessão da Thez, e aud. do J. de D. da 1. vara.
28 Sabbado	S. Venceslao Duque.	Rel. e aud. do J. de D. da 3. vara.
29 Domingo	S. Miguel Arcanje.	

Mare cheia para o dia 24 de Setembro.

As 4 horas e 30 minutos da manhã. — As 4 horas e 54 minutos da tarde

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

SENADO.

Sessão em 17 de Agosto de 1839.

Presidencia do Sr. Diogo Antonio Feijó.

Reunido numero sufficiente de Snrs. senadores, abre-se a sessão, e lida a acta da anterior é approvada.

O Snr. primeiro secretario dá conta do seguinte Expediente:

Dous officios do primeiro secretario da camara dos Snrs. deputados: um acompanhando duas proposições que auctorisaõ o governo a mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro a Francisco Ferreira Borges, e a Bernardo Xavier Pinto de Souza, naturaes do reino de Portugal; e outro acompanhando uma proposição que reduz a dous annos, sem dependencia de previa declaração feita na respectiva camara municipal, o tempo da residencia no Brasil, que a lei de 23 de outubro de 1832 determina que tenhão os que pertendem naturalisar-se: á commissão de constituição.

São lidos os seguintes pareceres:

1. Da commissão de constituição, sobre um officio do ministro do imperio, no qual participa que por communicação da provincia de Minas Geraes, augmentarão-se mais quatro districtos eleitoraes; sendo a commissão de parecer que, inteirado o senado, se archive o referido officio na secretatia do senado.

2. Da commissão de constituição, nos termos seguintes:

A commissão de constituição examinou a representação da camara municipal da cidade de Alcantara, na provincia do Maranhão, em que se queixa de haver a assemblea legislativa provincial exorbitado das suas atribuições, em quanto, proximo o termo de suas sessões por um simples parecer da commissão de poderes, approvado em uma só discussão, cerceou o circulo eleitoral d aquelle municipio, declarando nulas as elei ões parochiaes da freguesia de Santa Helena, e da capela curada do Pinheiro, bem como os eleitores que d'ellas emanarão; enviado o parecer ao presidente da provincia, expedio este ordens á camara municipal da capital, para que taes eleitores não fossem admittidos a votar nos collegios eleitoraes da provincia, para a eleição dos membros d'assemblea legislativa provincial na presente legislatura geral, e por quanto taes arguições importão não menos que violentas infracções da lei de 12 de outubro de 1834, que no artigo 11 § 1, exige que o projecto de lei ou resolu ão, nos casos dados, passara' ao menos por tres discussões; que a esse papel informe e incurial não devia o presidente dar andamento e execução; e finalmente, que a liberdade de opinião, outorgada aos deputados das assembleas provinciaes no exercicio de suas funcções, não se estende ao arbitrio de conhecer da legalidade dos poderes dos membros que ainda tem de entrar na legislatura futura; entende a commissão que é de rigorosa justiça pedirem-se informações ao governo, onvindo previamente o presidente da provincia, a fim de deliderar-se com claresa, que alias não se colhe bem dos ducumentos a que se refere a representação.

Paço do senado, 17 de agosto de 1839. — M. de Paranaguá, — V, de S. Leopoldo.

3. As commissões reunidas de constituição e de fazenda examinarão attentamente o projecto de lei offerecido pelo nobre senador o Snr Lopes Gama, concernente ás bases para o ajuste do casamento de sua alteza imperial a Snra princeza D. Januaria, e n'elle virão a observancia fiel do artigo 112 da constituição.

Se parecerem algum tanto subidas as quantias consignadas para dotação de sua alteza imperial, nos artigos 2.°, 4.°, e 5.° do projecto, pelos apuros actuaes do tesouro publico, ponderaõ as commissões reunidas que na bem fundada esperan a do progresso da riquesa que nos afiancão os recursos naturaes do Brasil, não devem reflexões de momento acanhar a generosidade nacional, de uma maneira pouco digna d'ella, e do decoro dos augustos esposos: hesitão, todavia, acerca das propriedades em que com preferencia convenha fundar um patrimonio, se no antigo vinculo de Juguará na provincia de Minas Geraes, o qual se haja de comprar, conforme indica o artigo do projecto; se nas trinta e tres fazendas de crear gados, de propriedade nacional, situadas na provincia do Piauhy, como lembrão outros. Tendo um dos seos membros requisitado informações sobre o objecto, e desenganando o governo que nenhuns esclarecimentos existião na secretaria de estado dos negocios do imperio, para não empecer negocio de tanta importancia, e urgencia, propõe as commissões que se submetta á deliberação do senado.

Quanto aos outros artigos do projecto. puramente accidentaes no contrato esponsalicio, entendem as duas commissões reunidas que sejão igua mente admittidos á discussão.

Paço do senado, 15 de agosto de 1839. — Visconde de S. Leopoldo. — Marquez de Barbacena. — Marquez de Paranaguá. — Alves Branco. — Vasconcellos, vencido no artigo 6.

Não me é dado emittir opinião sobre os meios pecuniarios para dotação do casamento de sua alteza imperial, quando a vista do artigo 120 da constituição, entendo que não pode esse casamento ser feito senão a aprazimento do imperador; e assim sou de parecer que o projecto não deve ser tomado em consideração, senão depois de ser o imperador reconhecido maior.

Paço do senado, 16 de agosto de 1839. — Hollanda Cavalcanti.

4 Das commissões reunidas de fazenda, marinha e guerra, sobre a resolução da camara dos Snrs. deputados, approvando a penção concedida a Antonio Joaquim Nunes; e as commissões são de parecer que a resolução, entrando em discussão seja approvada.

Os 1. e 4. pareceres ficão sobre a mesa, e o 3. vae a imprimir.

Fica tambem sobre a mesa a redação das emendas do senado á proposta do governo e emendas da outra camara sobre a fixação das forças de terra.

Põe-se em discussão o parecer da commissão de constituição acima referido, sobre a representação da camara municipal de Alcantara.

O Snr. presidente declara que a discussão do parecer fica addiada.

Primeira parte da ordem do dia.

Continua a terceira discussão da resolução que concede loterias ás fabricas de André Gaillard e Joaquim Jose da Silva, conjunctamente com as emendas A E d este anno, da commissão de commercio.

Segunda parte da ordem do dia.

Interpretação do acto addicional.

Continua a discussão do requerimento do Snr. Alencar, apoiado em 2 do corrente pedindo que o artigo do projecto da camara dos Snrs deputados, e o 1.° do projecto do senado que interpretaõ alguns artigos do acto addicional, sejão remettidos a uma commissão, para os combinar e dar-lhes nova redacção

E' offerecido e apoiado este outro requerimento.

Requeiro que se discuta, antes de decidir-se o primeiro requerimento, se os artigos são identicos e só depois da votação se trate do 1.° — Alencar.

Dada a hora. fica addiada a discussão.

O Snr. presidente dá para ordem do dia: continuação da discussão do parecer da commissão de constituição, sobre a representação da camara da cidade de Alcantara; discussão do parecer da sobredita commissão, sobre a creação de quatro districtos eleitoraes em Minas Geraes, continuação da terceira discussão da resolu ão que concede loterias as fabricas de André Gaillard; e Joaquim José da Silva; terceira discussão das forças de mar.

Levanta-se a sessão as duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 17.

Officio — Ao Inspector da Thezouraria das Rendas Provinciaes, respondendo ao seo officio a que acompanhou a factura dos Livros encomendados para uzo do Liceo, que conserve os referidos Livros na mesma Thesouraria até segunda ordem.

Dito — Ao mesmo, ordenando que mande abonar ao Engenheiro J. Boyer a quantia que se fizer necessaria para a despeza da obra do conserto do arrombo do Atterro dos Arrombados, ficando na intteligencia de que a referida deverá ser paga pela Camara Municipal de Olinda em tempo opportuno.

Dito — Ao Commandante Geral do Corpo de Policia, ordenando-lhe, que mande vender em hasta publica com todas as formalidades legaes os 27 Cavallos constantes da relação que acompanhou o seu officio de 2 do corrente mez, e que se achão incapazes de continuar a servir.

Dito — Ao Desembargador Juiz-Relator da Junta de Justiça, enviando-lhe o processo de um reo militar, afim de o rever, e apresentar em sessão da mesma Junta.

Dito — Ao Inspector Geral das obras publicas, approvando as condicções com que foi arrematada por Rufino Coelho da Silva a sexta parte da estrada de Santo Antão cujo termo remetteo com o seu officio de 14 do corrente.

Dito — Ao mesmo, approvando o mappa demonstrativo dos serviços feitos pelos praças da Companhia de Operarios Engajados em o mez p. p., que remetteu com o seu officio de 12 do corrente.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, para mandar proceder aos consertos que são absolutamente indispensaveis

Dito — Ao mesmo, enviando-lhe a tabella dos preços porque podem ser alugados os serviços dos operarios engajados.

Igual remessa foi feita ao Director do Arsenal de Guerra, ao Engenheiro Boyer, e ao Encarregado da obra da Alfandega.

Dito — Ao Chefe da Legião da Guarda Nacional de Garanhuns, para fazer remetter ao Commandante Interino do terceiro Batalhão de Artilheria, os vencimentos do Corneta do segundo Batalhaõ da dita Legião Antonio da Trindade Ferreira, que foi recolhido ao Hospital Regimentar para ser curado da molestia que padece.

Dito — Ao Commandante das Armas, communicando-lhe o conteudo no officio supra.

Dito — Aos Agentes da Companhia dos paquetes de vapor, enviando-lhe a conta da despeza feita pelo Arsenal de Marinha com o soccorro mandado a bordo do Paquete Pernambucano afim de que mandem satisfazer ao referido Arsenal.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Portaria — Ao Commandante do Brigue Constança, para passar para bordo do brigue Escuna Nictheroy, o primeiro Tenente Fernando Vieira da Rocha, afim de ser ali Empregado, em quanto durar o impedimento do primeiro Tenente José de Oliveira, e do Piloto do referido Brigue Escuna que se achão doentes.

Officio — Ao Commandante do Brigue Escuna, Nictheroy, communicando-lhe a expedicção da ordem supra.

Dia 18.

Officio — Ao Inspector da Thesouraria, enviando-lhe uma relação dos passaportes de Policia passados pela Prefeitura da Comarca de Santo Antão desde 18 de outubro de 1837 até o ultimo de Junho de 1838, acompanhada da importancia dos emolumentos ali recebidos pelos ditos passaportes, afim de ser recolhida aos cofres da Thesouraria.

Dito — Ao Prefeito da Comarca de Santo Antão communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito — Ao Inspector Geral das obras publicas, ordenando que mande consertar a feichadura da Prisão dos Calcetas do Forte do Buraco, assim como a parede do paiol do mesmo Forte conforme requisita o Commandante das Armas.

Dito — Ao Commandante das Armas, communicando-lhe a expedição da ordem supra.

Dito — Ao Administrador Fiscal das obras publicas, ordenando, que mande mais um calceta para o serviço da Fortaleza do Brum.

Dito — Ao Commandante das Armas, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito — Ao Juiz de Direito da primeira vaa do Civel, respondendo-lhe, que não pode ter lugar a dispensa do serviço da Guarda Nacional que o Escrivão dos Feitos da Fazenda requer para o seo Escrevente.

Dito — Ao Director Interino do Curso Juridico de Olinda, respondendo-lhe que até o presente nenhuma communicação foi dirigida pelo Ministerio a Presidencia, relativa a destribuição da quota marcada o anno passado pela Assemblea geral para os Professores do Collegio das Artes e Empregados dos Cursos Juridicos.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, approvando a creação de uma escolla de primeiras Lettras no mesmo onde os respectivos Aprendizes aprendão a ler, escrever, e contar por espaço de duas horas em cada dia,

sendo escolhido para Mestre um dos Empregados que tiver a necessaria aptidão mediante o estipendio de uma gratificação mensal.

Portaria — Ao Director interino do Arsenal de Guerra ordenando que admitta no numero dos respectivos Educandos ao menor abandonado Manoel José de Lima.

Officio—Ao Commandante do Brigue Constança. para destacar o Piloto do mesmo para bordo do Brigue Escuna Nictheroy, visto achar-se doente o primeiro Tenente Fernando Vieira da Rocha, que foi mandado servir no dito Brigue Escuna.

Dito—Ao Commandante do Brigue Escuna Nitheroy, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Portaria-Ao Commandante Geral do Corpo de Policia, para mandar para o lugar denominado Arrombado seis soldados, e hum Cabo, os quaes deverão ficar a dispozição do Engenheiro Boyer.

Dito—Ao Engenheiro J. Boyer, communicando-lhe a expediccão da ordem supra, bem como que deverá a prontar uma caza em lugar proprio para servir de quartel aos mencionados Soldados, e Cabo.

COMMANDO DAS ARMAS.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DO CORRENTE

Ao Exm. Presidente, enviando-lhe de conformidade com o seo officio de 9 d'Agosto ultimo, novas requisicões, contendo object s que se achavão involvidcs em anti; a, que não tinhão sido pelo Arcenal de Gueira no todo satisfeitos.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., communicando-lhe, que o Corneta de Guarda Nacionaes de Garanhũs Antonio da Trindade Ferreira, que por doente fóra recolhido ao Hospital Regimental, não se achava addido ao Corpo de Policia, e nem tinha por ali seos vencimentos, os ques durante a sua estada no Hospital devendo revertirem em beneficio do mesmo, mister se fasia que ao Commandante do dito Batalhão houvesse de dar a respeito as convenientes ordens

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, devolvendo-lhe as guias de Florencio Antonio, Ignacio Francisco, e Serafim dos Anjos soldados da Força da Poilcia, afim de que lhes desse conveniente destino, visto que por falta de rubrica, e sello não podião ser cobradas, como se deprehendia de seo officio de 4 deste mez.

Dito — Ao Administrador Fiscal das Obras Publicas, disendo-lhe que ficava entregue do sentenciado Francisco Pedro, que se destinava ao serviço da limpesa do Forte do Buraco.

Dito — Ao Commandante interino do Forte do Buraco, disendo-lhe que o sentenciado Francisco Pedro hia substituir ao Calceta que fóra solto por ter cumprido sua sentença.

Dito — Ao Major Comandante do 1.° Batalão Provisorio Expedicionario ao Maranhão, acusando recebido o seo officio de 3 de Agosto ultimo, que acompanhou o mappa da Força sob seo Comandante e relação das praças que deixarão prestações em soccorro de suas familias nesta Capital.

Dito-Ao mesmo disendo-lhe que a leitura dos annuncios de despidida feitas pelo Tenente Francisco Affonco Xavier Bastos, e o Alferes Franciscó Jozé do Rozario, ambos do Batalhão do seo Comando, foi-lhe tão sensivel, quanto satisfatoria a do seo officio de 6 d'Agosto ultimo que revelava a falcidade de taes annuncios. Que querendo restabelecer o credito destes dous officios avia mandado dar publicidade pelo jornal ao seo dito officio, com o que se sanaria o mal que gratituamente lhe causou o Redactor Sentinella da Liberdade Paraibana

Dito-Ao Major Commandante do 2.° Batalhão Provizorio de Caçadores acuzando recebido o seo officio de 19 de Agosto deste anno, e dizendo-lhe que ficara interado de sua chegada a Provincia do Maranhão, e da maneira atenciosa com que elle e a Expedicão fora recebido pelos habitantes, e Autoridade da Capital.

Dito-Ao mesmo ordenando-lhe a remessa da relação das Praças que deixaraõ nesta Capital, conforme se lhe tinha anteriormente determinado.

Dito-Ao Major Commandante da Fortalesa do Brum, disendo-lhe que sò era prohibido a tirada d'areia do Isthomo de Olinda, no mesmo Isthemo, e suas ribanceiras na parte comprehendida entre a Fortalesa, e o Forte do Buraco, e não nas corôas que nas baixas mar offerecera o leito do Rio.

Dito-Ao mesmo para informar se o Laboratorio podia trabalhar no fosso da Fortalesa, na casa que outr'ora foi edificada para esse fim, e se actualmente oferecia isto algum embaraco.

Port.-Ao Major Comandante do Deposito, mandando organisar a conta do que se estava a dever do fardamento ao Sargento Q. Mestre Pedro Nolasco da Silva, desde Outubro de 1833 ate o dia em que passou a pertencer ao Deposito, devendo enviar a conta a Secretaria Militar.

Dita-Ao Quartel Mestre Affonso Henorato Bastos, mandando a requesicão da Thesouraria cobrar os vincimentos que se estavão a dever aos Guardas Nacionaes de Unas que servirão na Guerra de Panellas, João Soares d'Azevedo, e Manoel do O' do Nacimento, devendo depois faser o pagamento na forma das ordens estabelecidas.

EXPEDIENTE DO DIA 13.

Ao Exm Presidente, endiressando-lhe o Processo feito ao soldado desertor do Deposito Manoel André Tiburcio, para ser presente a Junta de Justiça, e obter della final sentenca.

Portaria-Ao Quartel Mestre Affonso Honorato Bastos, mandando de requizicão do Inspector da Thezouraria cobrar os vencimentos que se estavão a dever aos Guardas Nacionaes de Unna, que servirão na Guerra de Panellas, Manoel Rodrigues da Penha, Monoel Mauricio, e João Severino, fasendo depois o pagamento na forma das ordens estabelecidas.

Dia 16

Ao Exm Presidente, remettendo-lhe competentemente informado o requerimento do recruta Ignacio Joaquim Passos Junior, que pedia demissão allegando, e provando com ducumentos, que não podia ser violentado a servir na 1. Linha, por estar izempto na forma da Lei.

Dito—Ao mesmo Exm Snr., remettendo-lhe competentemente informado o requerimento do Major Fernando da Costa, que pedia o ajuste de suas coutas, e o pagamento da gratificacão de Campanha, e quantitativo marcado para uazas, que deixon de peaceber durante o tempo que este destacado na Provincia do Pará.

Dito—Ao director do Arsenal de Guerra, mandando assetar praca na Companhia d'Artifices em qualidade de voluntario, ao Paizano João Romão de Souza, official de alfaiate por ter a necessaria aptidão.

Dito—Ao Major Commandante do Depozito, mandando assentar praca em qualidada de voluntario ao Paizano João Carlos Cavalcante d'Albuquerque, que se queria dedicar ao servico Militar

Portaria—Ao Coronel Director do Arsenal de Guerra, mandando abrir assento de praca na Companhia d Artifices em qualidade de voluntarios aos Educandos do mesmo Arsenal Antonio Joze Monteiro, Felix Joze Filicia, Francisco de Carvalho Lessa, Francisco Alves Ribeiro, João da Paixão, João Fernando de Noronha, Joaquim Militão do Amaral, Filiciano Joze Joaquim, Manoel do Carmo Pessoa, e Joze Antonio.

Dita—Ao Quartel Mestre Affonso Honorato Bastos, mandando de requizicão do Inspector da Thezouraria cobrar os vencimentos que se estão a dever ao ex-soldado Luiz Joze, pelo tempo que servio na guerra de Panellas, devendo fazer o pagamento na forma das ordens estabelecidas.

THEZOURARIA PROVINIAL.

A Thezouraria Provincial nos dias 24, e 25 do corrente mez paga aos Professores de qualquer classe que seja os vencimentos atè o fim de Junho deste corrente anno.

Thezouraria Provincial de Pernambuco 23 de Setembro de 1839.

João Manoel Mendes da Cunha Azevedo.
Thezoureiro.

Diversas Repartiçoens.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

- A Pauta he a mesma do numero 183.

MEZA DO CONSULADO.

- A Pauta he a mesma do numero 199.

PREFEITURA.

PARTE DO DIA 21 DE SETEMBRO.

Illm. e Exm Snr —Das partes hoje recebidas somente consta que forão prezos hontem a minha ordem Ridoro d'Oliveira Campos, branco, pelo Sub-Prefeito de Santo Antonio por inquietar uma familia, e Thomazia Maria, preta forra, pela 1. patrulha do Carmo, por estar em alta noite á insultar o Reverendo Padre Peixoto, cujos prezos tiverão o competente destino

Dia 22.

Illm. e Exm. Snr.—Forão prezos hontem á minha ordem, e tiverão hoje destino: Miguel da Costa Carneiro, indio, pelo Sub-Prefeito de Santo Antonio, por estar armado de uma baioneta para offender a outrem, segundo foi denunciado; Gonçalo Gomes dos Santos, e Maria Joaquina, pardos, pela Sentinella da Ponte do Bairro da Boa-vista por briga; e Joze, preto, escravo de Willian Alay, inglez, e Ignacio, tambem preto, escravo de Francisco Antonio de Oliveira pelo Commissario de Polciia do Manguinho, pelo mesmo motivo

E' o que consta das partes hoje recebidas nesta Secretaria.

Dia 23.

Illm e Exm Snr —Forão prezos hontem á minha ordem, e tiverão hoje destino: Maria Cezar dos Reis, João Francisco do Espirito Santo, Claudino Hypolito, e Francisco Luiz de Seixas, pardos, pela 1. patrulha do districto de Fora de Portas, a 1., e o 2. por espancamento, o 3 por se querer oppor á prizão do 2., e o 4 por querer tirar os ditos prezos da mesma patrulha: Joaquim Joze dos Santos Vital, e Manoel Lobo de Carvalho, brancos, por um Official de Policia por dezordem; Joanna Honorata de Jezus, parda, pela 1. patrulha do Carmo, por fazer alaridos com encommodo da vizinhança; Ancelmo, preto, escravo do Padre João Francisco Feitoza por um soldado de Policia, por ser dezordeiro; e Ancelmo Ramos, tambem preto, pela 2. patrulha da Boa-vista, por estar ebrio e nú

Não occorreo mais novidade.

Noticias Estrangeiras

Perpinhan 24 de Julho.

O General O'Donnell, attacou em 17 do corrente, com 14U000 homens, 11 bathalhões Carlistas, entrincheirados, em roda da villa do Lucena, desbaratou-os tomou as suas posições, e socorreo o General Aznar, que se achava inserrado na dita villa, falto de provisões. Este acontecimento, que he da mais seria importancia, prova aincapacidade de Cabrezu, que tendo, segundo elle diz 20U000 homens debaixo do seu commando, não tratou de socorrer as tropas que sercarão Lucena.

Alexandria 6 de Julho.

Em hua carta do Consul Austriaco, datada em Aleppo em 26 do mez passado, se lê o seguinte: O exercito Ottomano, commandado por Hafiz-Pacha, sessou hontem de exestir, depois de hua curhonoda de trez oras Os Turcos arremessárão as armas, abandonarão a sua artilharia e munições, efugirão em diversas direcções. Nenhum delles se chegou ao Eufrates, cuja passagem tinha prevenido Ibrahim Pacha. Os habitantes da Cidade de Alepo pedirão, por meio de hua reprezentacão a Ibrahim Pacha, que desarmasse os Saliados Hafiz Pacha, antes de repassarem o Eufrates a fim de naõ perturbarem o socego de que gozavão Amanhãou depois a guarda avançada do exercito Egypciano commandado por Osman Pacha, comessará apassar o Eufrates, segundo o que detreminar o Seras-Kier Egypcianno. Os Egypcios tinhão aprisionado mais de 6U000 Turcos, e entre os prisioneiros, se encontrarão alguns officiaes Iglezes, os quaes tem sido muito bem tratados por Ibrahim Pacha

Marcelha 25 de Julho.

Em 8 do corrente já se sabia em Alexandria a morte do Sultão. Em 9 hua Curveta Turca chegou a Alexandria, conduzindo abordo Negil Bey Emissario do Capitão Pacha, encarregado de anunciar ao Vece Rei, aprezença do mesmo em Rhodes; o qual lhe propunha de por a Esquadra Turca debaixo da sua protecção, e garantia, por cauza das perturbações que se receavão na Turquia, em consequencia da morte do Sultão. A resposta de Mehemet alli, ainda não he conhecida. Sabe-se que elle despachou o Barco de vapor, Mar-Negro, ao Capitão Pacha A 10 chegou a Alexandria Askieff Effende inviado pelo joven Sultão para partecipar a morte do seu Pay, a Mehemet-Ali.

Jornal dos Debts, diz que os Russos não fizerão a mais piquena demonstracão no Bosphoro.

Londres 10 de Agosto.

A nossa correspondencia de Madrid, chega ao 1.° do corrente. O General Espartero havia informado o governo, que logo que as fertificações d'Amurrio estivessem acabadas, elle comessaria as suas activas operacões contra os Carlistas. Trez Brigadeiros do Exercito do Aragão, Mir, Aznar, e Amer, forão nomeados para comandarem en Granada, Caceres, e Cidade Rodrigo, e forão substituidos por Shelly, e Oyos. Dizem que o Conde Delas Navas, está nomeado Embaixador para o Mexico.

As cartas de Bayonna de 4 do corrente, dizem o seguinte; Foi inviada huã Real ordem a Maroto, por Montenegro, Ministro da guerra de D. Carlos, em data de 18 do mez passado, na qual depois de tratar da execranda conducta dos Christinos, que tem lançado fogo as cerras dos pacificos habitantes de Alava, propagão, e escrevem em termos os mais indignos, as maiores intrigas por entre os poucos apostatas do partido Real, afim de fomentarem a desuniáo entre Cabrera e elle Marorto, e induzirem oprimeiro adesobedecer as ordens do seu ligitimo Soberano Montenegro continua asseverando que o Governo vigia oprocedimento dos traidores, e prevenirá os meios de circulação e propagação de semelhantes imposturas, que S. M. detesta, e está firmamente detreminado apunir todo e qual quer dos seus vassalos, ou seja militar, ou paizano, que partecipar, ou for conivente em semelhantes maquinações.

A seguinte passagem, foi extrahida de hua carta do General Maroto, escrita a hum dos seus a migos, na fronteira: Eu conheco, os meus inimigos, os quaes trabalhão com o maior ardor na mesma aniquilação; eu não faco cazo das suas intrigas; porem se elles me cauzarem algum incommodo, ou prejuizo, amesma vingança será tal, que excederá muito aos sanguinarios acontecimentos de Estella.

(The Fimes)

Correspondencias

Srs. Redactores.

Disem os Zangões de nossas colmeias que tudo está perdido, que se acha sem remedio o Brasil; é que he necessaria huma prompta cura aos males da Patria, os quaes só se poderáõ atalhar por meio d'uma austera therapeutica, excedendo-se até mesmo toda a moderação, e prudencia nos diagnosticos da molestia; isto é que sem attendencia a origem do mal, devem-se applicar remedios causticos, e irritantes, ainda que estimulem a parte offendida. Mas pergunto, será essa medicina bem indicada? Julgo em meu fraco modo de pensar contraria aos principios d'Arte. Observemos pois os symptomas de uma tal enfermidade, a fim de que, com conhecimentos mais exactos possamos caracterisar a molestia, e vermos se com effeito he táo perigosa como a pintaõ. Os aturados padecimentos d'um Governo transacto, tiranno, e estrangeiro fiseraõ-nos separar prematuramente d'uma Metropole, nossa declarada inimiga, e então fagueira se nos apresenta a suspirada Independencia. Ficaõ os Brasileiros senhores do terreno, que occupaõ, e com a faca, e o queijo, como lá disem, convinha adoptarem o systema de Governo, que mais accomodado fosse aos reciprocos interesses d'uma Nação, novamente Constituida. A forma Representativa foi abraçada como a melhor. Ouvio-se o grito d'um Governo feito para a Nação, e um Rei feito para o Povo. Não ouvi diser então que a Nação trabalharia só para a elevação, e ostentosa riqueza dos Governantes, nem que o Povo se deixaria conduzir cegamente pela tyrannia de um Rei, que abusando do poder confiado, se tornasse injusto, e perseguidor de seus subditos: porem mal soavaõ os hymnos em louvor da Consitui ão, quando já a traiçoeira ambicão, de emboscada tentava, surdina, e sediciosamente contra o inexperto Monarcha, que mal aconselhado, pelos mesmos, que o traiaõ, abrio caminho a discordia, demolindo o edificio, apenas começado. Vimos por esse terrivel exemplo serem os nossos perseguidores os do mesmo Monarcha. D'ahi dataõ os nossos soffrimentos. O contagio foi geral, julgaõ-se todos com direito a Governar. Já não é o amor da Patria, mas a sêde insaciavel das riquezas que com cêga rasão impera no coração dos Brasileirs Nada os farta, tudo é pouco, e eis a primaria rasão de todas as nossas desavenças politicas He verdade que uns vivem de barriga cheia, em quanto que a maior parte, (o pobre povo) a tem pregada no espinhaço. Clamaõ contra a rebeldia dos povos, tachaõ de fracas as Leis, e desejando violentar a Lei fundamental, querem governar ao arbitrio das paixões. Disem que o Povo ainda sem cultura não deve ser governado por leis tão beneficas, fundadas em principios de equidade, e na boa rasão de um aperfeiçoado entendimento: barbara, e ante

ILEGÍVEL

social doutrina de espertos velhacos ! ! ! Solicitaõ-se meios fortes com que se amedronte o incauto Povo. Mas pergunto, que parte tem a ignorancia do Povo nas más acções dos avisados, em quem depositou sua confiança para seu bem estar ? Que culpa tem ella em se repartir dinheiro a mãos cheias, como castanhas a meninos, e contrair-se uma divida enorme, contando-se com a bolsa alheia ? Que culpa tem o povo na tortuosa administração dos chamados Sabios, ou sabidos, que entregues a corrupção dos vicios, e maldades; só de seu bem particular cuidem em detrimento de seus semelhantes ?

Em que culpado é o povo que seus Procuradores, com algumas honrosas excepções, zombando dos interesses de seus constituintes, só tenhaõ empregado até hoje o tempo em frivolas discussões, e vans theorias, e seriamente só tratem de impolgar o poder, e derribar o que está de cima ? Que culpa tem o povo de se arranjarem tantos afilhados com manifesta injustiça do proprio merecimento, no em tanto que o homem laborioso, o honesto pai de familia vê-se curvado com o pezo dos tributos, e todo o genero de vexações ? E concederia o povo poderes para ser opprimido, e maltratado ? Creio que não. E haverá em outra parte dos mundos conhecidos algum povo, por seu natural, tão pacifico, tão prudente, e sofredor como o povo Brazileiro ? Não de certo. Desenganemo-nos pois que o mal parte desses mesmos parasitas, que de nossas substancias se alimentaõ; elles são que nos tem sobrecarregado de impostos e tributos, são elles, que jámais satisfeitos com o superfluo a custa de nossos suores, e fadigas, trataõ de immoralizar, e corromper os bons costumes dos povos; a elles se deve a ruina da Patria, e não ao povo humilde, que em silencio geme debaixo da carga, e constrangido acredita em qualquer outro aventureiro. As rebelliões, que entre nós vão apparecendo, não são, senão filhas da perfidia, e desleixo da maior parte dos Representantes, e da corrupção de Magistrados venaes, que não só postergaõ as Leis por dinheiro, como pela mais criminosa condescendencia excitaõ os povos a se revoltarem. Basta de engano, não nos illudamos mais. Realisados os pronosticos de nossas observações, em nossas mãos está a nossa salvação sejamos prudentes, porem não nos deixemos conduzir cégamente por bellas apparencias, e exterioridades: sigamos a verdade que o remedio será prompto, e eficaz. Se o defeito existe entre nós pela conhecida falta de illustração, e verdadeiros principios de sabedoria; e se huma, bem que Divina, Constituição em nada tem melhorado a nossa sorte, como crer que uma outra forma de Governo venha reformar os inveterados costumes adquiridos, ou herdados de nossa educação passada ? Em que melhorariamos com huma Republica ? Quem seriaõ os seus Governantes? Os mesmos que hoje com huma Constituição, que pouco differe, só cuidaõ de enxer-se, e satisfazer seus illimitados prazeres por meio da oppressão, e tyrannia de seus mesmos iguaes: os mesmos que assim como trairaõ o Pai, desejaõ trair o Filho; os mesmos em fim que não teráõ duvida em atraiçoar a propria Patria para chupar-lhe o sangue, e reduzil-a a mais nefanda, e abjecta escravidão. O remedio não está tanto na mudança das leis, como no aperfeiçoamento da rasão, e observancia dellas. As sedições só servem de diminuir, e enfraquecer a nossa população, e tornar-nos depois ao mais frenetico despotismo. Os que nellas representaõ, e influem são outros tantos aventureiros, que valendo-se do descontentamento, causado por nossos mestraços, incitaõ, e seduzem as classes menos avizadas a cavarem sua propria ruina.

Saqueiaõ nossas cidades, devastaõ os nossos campos, perturbaõ a ordem publica, mataõ, e perseguem atrozmente a seus mesmos concidadãos: mas, finda a horrenda catastrofe, que vem a ser desses grupos d homens, que seguiraõ, e bem serviraõ a esses tigres com figura humana ? Coisa alguma, ahi ficaõ desgraçados, trapilhos, e reduzidos a fome, e a miseria Pernambucanos, convencei-vos destas verdades, sustentai a Constituição, o Nosso Jovem Imperador, e a integridade do Imperio, e não consintaes que se altere o Pacto fundamental. Nada de Dictadura legal, sempre illegal, que seria acabar com a Constituição, e com o Throno de nosso ainda innocente Monarcha, em quem devemos fundar todas nossas esperancas. Desconfiai daquelles que encarando as dificuldades do embuçado regresso, pregaõ, e aconselhaõ imaginadas Republicas, só com o fim de transtornada a ordem, plantarem o governo dispotico; esse Governo odioso, que vilmente sempre nos aviltou, e a quem por baixa humiliação, devemos, até hoje o nosso atrazo. Os matreiros regressistas trabalhaõ com a mão do gato para nos agrilhoarem, e carregar-nos de ferros; querem-se empoleirar a nossa custa, não são, nem serão nunca Republicanos. Já conheceis a rasão do mal, que vos aflige, convem remedial-o, porem com valor, prudencia, e resignação. Já sabeis por exemplo que os vossos Representantes nada fazem: que absorvem o tempo em discussões inuteis sobre a falla do Throno, e que apenas adiantaõ as Leis tributarias com que se vos opprime; já sabeis que os dinheiros publicos em vez de serem destinados as verdadeiras necessidades do Estado são destribuidos com amplidade, e profuzão entre favoritos, e inuteis Cortezãos: que nossas Leis estão quasi reduzidas a donativos, e tencas, e que tudo isto sai de nossas costas: que a reproducão dos Empregados tem tornado grande numero d'homens vadios, e ociosos que só se occupaõ de subir a cousa maior, ou emprego mais gordo, e lucrativo. Não vos afasteis dos limites da Constituição, porem emendai a mão no conhecimento dos erros: resistí, não com as armas, ensanguentando vosso paiz, mas sim co a Lei, e a rasão; para isto tendes o § 'o do Art. 79 da mesma Constituição em que vos authoriza o direito de petição. Sede exactos, e escrupulosos em vossas Eleições: escolhei pessoas de bem, e de reconhecido merito, preferi sobre tudo a Proprietarios abastados, e Senhoras de terras. São estes que melhor estão no caso de prestarem serviços a Patria, e que devem gratuitos, e voluntarios servirem de Representantes Provinciaes para darem instrucções aos Geraes, prescrevendo-lhes as regras que devem seguir, segundo o voto da Provincia. Forçoso he confessarmos que o Legislador que regulou as Instrucções sobre Eleições, foi pouco minucioso em prevenir os abusos, ou em remediar os inconvenientes da ignorancia, falta sem duvida de experiencia, e observação; mas que a devemos notar, convencidos de ser, em parte, pouco admissiveis entre o nosso povo, e julgo que em qualquer outro. Acostar-mehei a opinião de um Politico moderno, que diz — A faculdade de eleger Representantes só deve pertencer a verdadeiros Cidadãos interessados no bem publico, e ligados a Patria por suas possessões: este direito não pertence a uma populaça vadia de indigentes vagabundos, d'almas vis e mercenarias: a palavra Povo não designa em tal caso uma populaça imbecil, que privada de conhecimentos, e de bom senso, pode a cada momento tornar-se o instrumento, e complice de turbulentos demagogos, que intentarem perturbar a sociedade: deve ser attendido, e olhado como Cidadão o homem que vive honestamente do fructo de sua possessão, o pai de familia que possue terras em um paiz. O artista, o mercador, e o assalariado, devem ser protegidos pelo Estado a quem servem a seu modo; mas não devem ser considerados verdadeiros membros, senão quando por seu trabalho, e industria tenhaõ adquirido bens de raizes. C'est le sol, c'est la glèbe qui fait le citoyen — A terra constitue a base phisica, e politica de um Estado, dice com rasão outro. — No meu humilde modo de pensar julgo que ninguem deveria ser Eleitor, sem que possuisse pa a mais de dois contos de reis, e ao menos um por bens de raiz. Desta maneira estaria o mal sanado, e as nossas cousas tomariaõ mais acertada direcção: não se multiplicariaõ tantas listas, não appareceriaõ tantos ambiciosos: as caballas diminuiriaõ, e a intriga, e desunião não alentariaõ o crime, e a destruição do nosso fertil, e invejado Paiz. Constituição, e Pedro 2.°, e nada mais. Hé o que devemos sustentar. Com trabalho, e perseverança conseguiremos a nossa felicidade, e viremos a ser um Povo livre, e respeitado. São estes os bons desejos de quem anhella a ventura e prosperidade de sua Patria

O verdadeiro Brasileiro.

Snrs. Redactores.

Dezejando eu defender a honra do meo Mano o Reverendo Padre Prior do Convento do Carmo do Recife, Frei Thomaz de Santa Marianna de Jezus Magalhaens, menos cabada pelos seos emulos (isto hé seos companheiros) que já mais serão capazes de oimitarem nas suas virtudes; com e feito fallei sobre o procedimento d'elles terem arrendado o Engenho sem que o dito meo mano, como Prior estivesse prezente. Agora porem querendo elles dar hum colorido ao atrevido anuncio emserido no seo Diario de 14 do corrente, lembrarão-se de dizerem que eu andava solicitando Letras contra o Convento; e como não obstante eu estar serto que o Publico não acreditará em semelhante aleivozia; por isso que eu não faço figura alguma na quella Comunidade, por isso hé necessario dizer a aquelles Padres, que sejão mais honrados e prudentes, e se acazo houverem de tornar a calumniarme eu duvida nenhuma terei em os chamar ao Jury, Tribunal competente onde averdade se patentea, e então eu lhes direi, que sendo homem, não tenho a virtude de osaturar como dito meo Mano.

Queirão Vossas Merceis, por obzequiarme enserir esta no seo diario.

Sou de Vossas Merceis muito,
obrigado e Patricio
Jozé Francisco de Souza Magalhaens.

Srs. Redactores. — Não posso consentir em uma inexactidão, que descúbro no ultimo periodo do Communicado que vem transcripto no seu Diario de hoje N. 206. Tratando o Communicante da nomeação de um Juiz permanente para substituir aos suspeitos e impedidos, diz — não comprehendemos, e até julgamos mui pouco legal, que esse Juiz exerça difinitivamente uma das varas do Civel, e outra do Crime, conservando sempre a mesma qualidade de substituto, porque apparece o inaudito abuso de ser substituto de si mesmo &c. &c. — Muito respeito os talentos do Autor do Communicado, quem quer que elle seja, mas pesso-lhe licença para declarar-lhe, que não foi exacto: he verdade que o Substituto dos Juizes do Civel e do Crime, o Sr. Dr. Carneiro da Cunha, foi nomeado Juiz Interino da segunda Vara do Civel, mas he tambem verdade, que pelo facto desta nomeação elle deixou o primeiro exercicio, e neste caso já mais se póde dar — o inaudito abuso de ser elle substituto de si mesmo. — Creio Srs. Redactores ter dito quanto basta para provar o contrario do que a respeito se lê no Communicado, restando-me rogar-lhes que se dignem admittir em seo Diario estas poucas linhas, bem como a Portaria que lhe segue, com o que muito obrigaráõ ao

Seu Amigo e Assignante
J. R. F.

— O Presidente da Provincia attendendo ao merecimento e mais partes que concorrem na pessoa do Bacharel Formado Francisco João Carneiro da Cunha, e auctorisado pelo Art. 11 da Lei Provincial N. 59 de 19 de Abril de 1838; o Nomeia para exercer interinamente o lugar de Juiz de Direito da segunda Vara do Civel desta Comarca em quanto durar o impedimento do Bacharel Urbano Sabino Pessoa de Mello percebendo o ordenado, e emolumentos que lhe competirem. Palacio do Governo de Pernambuco 31 de Agosto de 1839 — Francisco do Rego Barros.

LOTERIA DA BOAVISTA

O Thesoureiro da mesma faz publico, que as rodas da 2.ª parte da 5.ª Loteria a favor das obras da mesma Igreja, correráõ impreterivelmente no dia 7 do mez de Outubro proximo vindouro.

THEATRO PUBLICO.

Hoje 23 em beneficio de Josefa Candida de Mello e C.ª se ha de pôr em scena um brilhante Expectaculo pela maneira seguinte — Representar-se-ha a bellissima Tragi-comedia denominada o — Grande Capitão Bellizario — a qual se desempenhará com todo o asseio, pompa e brilhantismo que pede o seo Autor. No fim da Peça cantar-se-ha o Dueto — Vou na barca de vapor — Dará fim o divertimento com o jocoso e engraçado Entremez que se intitula — Os Louquinhos por amor.

SOCIEDADE THEATRAL.

O Emprezario acaba de receber do Rio de Janeiro pela Bahia, a grande Peça — A Reconciliação — composta pelo Dr. Soares, autor do — Espozo Pintor — a qual mandou vir para offerecer a Illustre Sociedade. Ainda ha alguns lugares para Socios; os pertendentes dirijaõ-se ao Sr. Herculano José de Freitas, na Pracinha do Livramento.

THEATRO DE OLINDA.

Ultima Recita.

1° de Outubro dia do — Ponto — Beneficio da primeira Dama — Tragedia — Fayol — Dueto, e a Farsa — Creada Retorica.

COLLEGIO PERNAMBUCANO.

Boa-vista, rua Formoza

O Collegio Pernambucano encerra em seu seio todos os preparatorios que a lei exige para as Academias de Direito e de Medicina do Imperio, a comecar desde Primeiras Letras, assim como as materias que formam o curso complecto de Commercio, para os alumnos que tem de dedicar-se a esta profissão. Os Lentes dás diversas aulas saõ de um merito reconhecido.

Avisos Diversos.

☞ Offerece-se para ama de casa de homem solteiro, ou casado com pouca familia, uma parde meia idade, e de boa conducta, optima cosinheira e engomadeira etc.: quem recisar annuncie para se procurar.

☞ Os Seguinatario da caza do fallecido Sr. Antonio Marques da Costa Soares, previnem as pessoas a quem convier, que a ultima Praça para a venda dos bens já annunciada, fica transferida para o dia 27 do corrente; e igualmente tem a prevenir aos Srs. que pertenderem comprar os Engenhos Trapiche e Agoa-fria e terras adjacentes, que no dia 4 de Outubro tencionaráõ partir para os ditos Engenhos, aonde os encontraráõ para convencionarem qual quer negocio relativo a este fim.

☞ Uma Senhora se offeresse para ama de uma caza de portas para dentro e da fiador a sua conducta, no beco do Padré D. 3.

☞ Perante a Meza actual da Irmandade do Apostolo S. Pedro desta Cidade, e do Illm. Sr. Dr. Juiz do Civel da 2.ª Vara se hade arrematar a quem mais der as rendas das casas de seu Patrimonio por tres annos; sendo as seguintes — Pateo de S. Pedro 6 moradas de casas D. 10, 11, 12, 13, 14, e 15 — Beco da Viração uma dita D. 28 — Rua de Hortas, duas ditas D. 9 e 23 — Beco do Lobato, uma dita D. 24 — Rua do Padre Floriano, duas ditas D. 19, e 21 — Rua do Nogueira, uma dita D. 0. — Defronte do Quartel da Policia, uma dita D. 9 — Pateo do Hospital do Paraizo, uma dita D. 0 — Rua Velha da Boavista, duas ditas D. 14 e 18 — Rua do Aragão, uma dita D. 1 — Rua da Gloria, uma dita D. 26 — Rua da Senzalla velha do Recife, uma dita D. 40. — As pessoas, que as quizerem arrematar poderáõ comparecer no Consistorio da mesma Irmandade no dia 26 do corrente mez de Setembro pelas 9 horas da manhã com os seus competentes fiadores. Consistorio da Irmandade do Apostolo S. Pedro 21 de Setembro de 1839 — O Padre Vicente Pereira da Silva Guimarães, Escrivão.

☞ Precisa-se de um creado habil, e prefere-se creado coupeiro, e que dê conhecimento de sua conducta: quem estiver nestas circunstancias dirija-se a caza de pasto da rua dos Quarteis D. oito a tratar com o dono.

☞ Na rua do Cotovello casa D. 27, ha quem se proponha a tomar algumas crianças já desmamadas para se acabarem de crear com todo o mimo e amor; e tambem se recebem as que tiverem ama para se crearem com leite — Na mesma caza lava-se, e engoma-se toda a qualidade de roupa de homem, e de Senhora; tambem se coze toda e qualquer costura, bordados, labarintos, e marca-se.

☞ Roga-se a pessoa que tiver em sua casa uma escrava crioula de nome Francisca a qual intitula-se forra e tem os signais seguintes, prenha, baixa fula, pez apalhetados, e uma sicatris na perna esquerda, e foi escrava do fallecido Lima morador em S. Gonçalo, e protesta-se proceder contra quem a tiver e não entregar na camboa do Carmo D. 9.

☞ Vende-se uma criola de 22 annos com as seguintes abelidadee optima cozinheira, e lava de sabão, engoma bem, e coze chã na camboa do Carmo D 9.

☞ Carlos Van Nes Professor da Lingoa ingleza no Lyceo desta Cidade, tem a honra de noticiar ao respeitavel Publico, que pódo admittir no seu estudo particular até o numero de quatro Srs., que se queiraõ dedicar a aprender as lingoas Franceza, Ingleza, ou a Hespanhola, tanto a ler, e traduzir, como escrever, e fallar, des d as tres horas da tarde até ás nove da noite, na sua residencia rua de S. Francisco junto á casa nova do Sr. Dr. Teixeira, como igoalmente em suas proprias cazas as seis horas e sette da manhã. Os Srs. Estrangeiros que desejaõ aprender a lingoa Nacional, podem dirigir-se igualmente a caza do acima mencionado.

☞ Pede-se encarecidamente a certo Commandante de um dos Batalhões de Guarda Nacional que por amor das suas entranhas quando houver de ir passar Dias fora desta praça, que deixe pessoa que o substitua; e se deixa-la a com que este seu successor vele no cumprimento de seos deveres, para não acontecer, que um Guarda Nacional por uma falta de servico sofra quatro dias de prizaõ [excepto se he de Lei !]—Isto pede um que tambem gosta de ver . . . . . .

☞ Aluga-se o 1.° andar d um sobrado, na pracinha do Livramento loja D. 20 lado do poente.

☞ Precisa-se alugar uma ama de leite; na praça da Independencia loja de chapeos numero 13.

☞ O accionista das cautellas correspondentes as tres loterias avisa ao publico que as rodas da Loteria da Boa vista correm impreterivelmente no dia 7 de Outubro, conforme annunciou o Sr. Thesoureiro. por isso avisa a os apachonados destes jogo concorrão a compra das cautelles da mesma Loteria nas 5 pontas D. 9.

☞ Manoel Ignacio da Cunha, brasileiro de idade de 30 annos, se offerece para levar cartas particulares; dirija-se a Olinda na rua do Amparo casa D. 25.

☞ A pessoa que precisa da quantia de 1:700 000 a premio, diriija-se a casa de Novaes & Bastos na rua do Queimado onde se diz quem se propõe a effectuar este negocio.

☞ A quem lhe faltar uns oculos de tartaruga, e vidros de cor, dando os signaes lhe será entregue na praça da Independencia n. 1.

☞ O Padre Mauricio Borges da Costa, declara para conhecimento do publico. que mora n'huma casa terrea no pateo de S. Pedro D. 13, por um contracto oneroso. que celebrou com a Irmandade do mesmo Santo Padre, como consta do respectivo Livro dos termos, e da certidão que se deo ao annunciante. sendo por isso que quando em 1829 a referida Irmandade se propos a arrendar em hasta publica os predios de seu patrimonio, excluio essa casa sob locada aoannunciante; porem tendo-se feito publico. que a mesa actual pretende arrematar de arrendamento os ditos predios em leilão no seu consistorio; declara o annunciante, o exposto para que no caso. que a sobre dita casa seja taõ bem exposta ao mesmo leilão, ninguem lance nella; porque o anunciante prostesta oppor-se ao despejo por ter bemfeitorias, e estar em vigor o contracto com elle celebrado, que não foi rescindido por sentença.

☞ O abaixo assignado faz publico. que Francisco Pereira da Costa deixou de ser seu caixeiro – Francisco Nunes Correia.

☞ A Senhora que se chamar Senhorinha Maria da Conceição, que tem transações para o Rio de Janeiro, queira mandar buscar uma carta no botequim do Snr. Albuquerque, pois se tirou por engano no correio, com o mesmo nome

☞ Em dias do mez passado, na estrada de Ponte de Uchôa achou-se uma toalha de bretanha com lavarinto, e bico em roda; quem for seu dono appareça na casa n. 61 da rua da Cruz, no primeiro, ou segundo andar.

☞ A pessoa que diz ter para vender chocolate de musgo, annuncie.

☞ Christovão Diestel, com casa de cambio na rua da cadeia do Recife, faz sciente ao respeitavel publico, e em particular as pessoas que com elle tem feito transaçoens; que pretende fazer uma viagem para fora da provincia, por cujo motivo previne as pessoas, que a sua casa fica no mesmo giro de commercio, com a administração do Snr. A. Schramm o qual se responsabelisa por todas as transaçoens do annunciante, em as quaes esteja obrigada a sua firma, e do dia da sua partida em vante fica encarregado de promever os negocios tendentes a casa de cambio do annunciante o Snr. Gregorio Autunes d Oliveira. Recife 16 de Setembro de 1839.

Em consequencia do annuncio a cima o abaixo assignado declara que se responsabelisa por todas as transaçoens feitas por o Snr. Christovão Diestel, em as quaes esteja obrigada a firma do dito Senhor. – A. Schramm.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que se acha provisionalmente provido no emprego de Solicitador de causas nos Juizos da primeira instancia desta Cidade por despacho do Exm. Presidente da Relação datado de 16 do p. p.; e que sua residencia he na rua atraz de S. José casa Decima 11.

☞ Quem precisar de uma Senhora branca, viuva, de idade, e muito capaz, para dentro de uma casa só pelo sustento, dirija-se ao beco do Ouvidor casa de João Paulo, que se dirá.

☞ Quem precisar de um brasileiro para caixeiro de venda, do que tem pratica, dando fiador a sua conducta, annuncie.

☞ Precisa-se alugar um moleque, com principios de sapateiro; na rua de S. Pedro D. 27, ou annuncie.

☞ Em qualquer dos 3 bairros desta Cidade e em qualquer rua que seja, precisa-se alugar encarescidamente uma casa, que o seu aluguel não exceda de 7 a 8$000, da-se bom fiador, e alguns mezes adiantado; a pessoa que a pretende mora na rua Direita D. 54 por cima da padaria do Machado.

☞ Os liquidatarios do casal do fallecido Sr. Antonio Marques da Costa Soares, annuncião a quem convier, que nos dias 24, 25, e 26 do corrente se ha de arrematar em hasta bublica na praça do Commercio perante o Dr. Juiz do Civel da primeira vara, o Brigue Triumpho Americano com todos os seus pertences, cujo inventario se apresentará no acto da arrematação sete escravos marujos, um sitio na Ponte d'Uchôa com casa de vivenda, e arvores de fructo, e um dito no arraial.

☞ Precisa-se de uma ama para mamamentar uma criança; alugão-se 4 escravos para o serviço de campo; e compra-se uma carroça que trabalhe com um cavallo.

☞ Precisa-se de um criado para um engenho distante desta praça 4 legoas; quem a isto se proposer dirija-se ao segundo andar do sobrado D. 10 defronte do Theatro.

Avisos Maritimos.

PARA O MARANHAÕ' sahirá impreterivelmente no dia 26 do corrente, o bem conhecido Brigue Nacional Temerario, Capitão e pratico José Maria do Nascimento; quem quiser carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao Capitão, ou ao seu consignaiario Manoel Francicco Pontes.

PARA BAHIA e Maceiò o velleiro Patacho Dois Amigos. que sahe até 28 do corrente; quem quiser carregar ou hir de passagém dirija-se a Manoel Joaquim Pedro da Costa, rua da Cadeia n. 1.

PARA O CEARA' e Acaracu' a velleira Sumaca Feliz Americana, sahe até o dia 28 do corrente; por ter seu carregamento quasi completo; quem quiser carregar, dirija-se a Manoel Joaquim Pedro da Costa.

Leilão

☞ Que fazem Celier Cornu & Companhia da armação da loja da rua Nova D. 19 toda inteira, ou em partes, terça feira 24 do corrente as 10 horas da manhã na referida loja.

☞ Que fazem Russell Mellors & Companhia, por intervenção do corretor Oliveira, de um optimo sortimento de suas bem conhecidas fazendas, e entre ellas chitas da nova Hollanda de padroens modernos. terça feira 24 do corrente as 10 horas em ponto, no seu armazem da rua da Cadeia do Recife.

☞ Que fazem Jorge Deane & Companhia, por intervenção do Corrector Oliveira, de um completo sortimento de fazendas Inglezas, sexta feira 27 do corrente pelas 10 horas da manhã, no seu armazem da rua da Alfandega velha.

☞ José Ramos de Oliveiro, continua no dia 24 do corrente as 10 horas da manhã com o leião de queixos flamengos chegados de Londres, defronte da escadinha do caes da Alfandega.

Compras

☞ O Commandante do Corpo de Policia compra cavallos novos, grandes, e gordos para o esquadrão de primeira linha, e companhia de cavallaria do mesmo corpo; quem os tiver dirija-se a secretaria respectiva das 9 horas do dia as duas da tarde.

☞ Uma negrinha doente de qualquer enfermidade, não sendo aleijada e que tenha de idade de 5 a 10; na rua nova armazem ao pé da ponte que se vende qnartinhas.

☞ Uma escrava que seja boa cozinheira, engommadeira, e entenda alguma coisa de costura; quem a tiver sem vicios, dirija-se ao segundo andar do sobrado D. 10 defronte do Theatro, onde se pagará bem.

Vendas

☞ Meios bilhetes da Loteria da Boa vista a tres mil e oito centos e quarenta; nesta Typografia.

☞ Uma negra de angola, que cozinha muito bem o diario de uma casa, engomma bem, e lava roupa de sabão e varrella; na rua da penha D. 11, no terceiro andar.

☞ Boa tinta de escrever engarrafada a 480, e sem ser engarrafada a 400; na rua da cadeia velha, aula de primeiras letras, n. 54. e na rua nova loja D. 4 defronte da Matriz.

☞ Meios Bilhetes da Matriz da Boa vista; na rua do Cabugá loja de relojoeiro junto do Sr. Bandéira

☞ A casa que faz quina para a Estancia, com um grande quintal, cacimba coberta, casa para escravos, e estribaria, a dinheiro, ou a praso com boas firmas; na rua do Livramento a fallar com Manoel Teixeira Bacellar.

☞ Uma negra moça. de nação, sem vicios nem achaques, e habil para todo o serviço; no pateo do Carmo no primeiro andar do sobrado onde mora o Tabelião Guilherme.

☞ Panno de linho e bretanhas de dito em peças de 6 varas: em casa de Hermano Mehrtens; na rua da Cruz D. 23.

☞ Um pardo moço de bonita figura, optimo para pagem. vende-se por não ser preciso a seu Snr., a dinheiro, ou a praso; no armasem de Silvestre Joaquim do Nascimento.

☞ Uma corraça nova bem acabada, de dois boys, e dois ditos muito mansos, do serviço da mesma; na rua do Livramento loja D. 9.

☞ 40 libras de massas para fogo de artefìcio; na rua de Hortas D. 17.

☞ Superiores charutos da Havana, e da Cachoeira chegados ultimamente; na rua do Cabugá loja do Snr. Bandeira.

☞ Uma casa terrea sita na rua do Adique desta Cidade, tem sotão, grande quintal murado, e ameação por uma escriptura da metado do oitão de um sobrado de dois andares que ja se está edificando, o que melhormente se fará patente a vista do comprador; a tratar no ultimo sobrado da viuva do Peixoto nas 5 pontas.

☞ Um preto de nação muçambique, bom serrador, e tem muito boa figura; na rua da Alegria casa confronte a um portão.

☞ Uma viola com excellentes vozes, e um bom methodo para violão ja uzado. por preço commodo; no atterro da Boa vista loja de sapateiro defronte do beco do ferro.

☞ Uma flauta de ebano com 4 chaves de prata, nova e de muito boas vozes; na rua do cabugá ao entrar lado direito passando a loja de fazendas da quina á outra de miudezas de duas portas.

☞ Um preto de idade de 16 annos, com principios de sapateiro; nas 5 pontas numero 138.

☞ Uma mesa grande ordinaria, e uma duzia de cadeiras uzadas; na pracinha do Livramento loja D. 20.

☞ Uma rotula quasi nova. por preco commodo; na rua do Rangel venda do Bento.

☞ Compendios resumidos de Geografia recentemente impressos nesta Cidade, uteis á quem quizer adquirir conhecimentos desta estudo em breve tempo, pelo modico preço de 500 reis cada compendio: no atterro da Boavista D. 16, e rua do Collegio botica Decima 5.

☞ Na rua da Cruz escriptorio de José Antonio Gomes Junior, sacas com farinha de mandioca muito fina, e feita na Muribeca.

☞ Um moleque de idade de 12 annos, proprio para aprender qualquer officio; no beco do peixe frito D. 4.

☞ Para liquidação de negocio, na travessa do Rozario loja D. 10, miudezas, e canquelherias pelo custo, sendo os seus preços bastantes commodos; a tratar na mesma.

Escravos Fugidos

☞ Fugio no dia 13 do corrente um escravo de nome Fernando, do gentio da costa, de idade de 30 annos de boa estatura bem feito de corpo, falta-lhe o dedo minimo do pé direito com officio de pedreiro e serrador; quem o pegar leve a rua do Fagundes D. 3, que será recompensado.

☞ No dia 21 de Fevereiro pelas 7 horas da noite desappareceo da casa de Manoel José da Silva Neiva na rua estreita do Rozario sobrado de dois andares que tem por baixo tenda de barbeiro, um moleque meio buçal, e que pouco sabia fallar apelidado pelo nome de Gaspar, sendo pelo de João no poder de Manoel Adriano da Costa morador nas 5 pontas quando d'antes o possuio; tem muito boa figura, cor bem preta, tem dois dentes da parte de cima abertos para os lados, e as gengivas dos debaixo algum tanto roxa, representa ter de idade 15 a 16 annos, foi visto com camisa de paninho ja rota pelas costas, e calsa de brim pardo de listras, remendada no assento com chita de pinturas encarnadas; quem o tiver recolhido talvez por engano, ou d'elle tiver noticia certa, qne por meio della elle venha a mão de seu legitimo Sr., dirija-se a casa a cima dita, que receberá 150,000.

☞ No dia 22 do p. p. fugio um escravo de nome Miguel, alto, de cor pouca preta, e o maior signal que tem he ter o queixo inchado de um lado, por ter bastantes grandulas, ou alporcas levou calsa e camisa de mangas curtas, tudo de algodão transado; quem o pegar leve a rua do Queimado, a seu legitimo Sr. Antonio da Silva Gusmão, que dará cem mil rs. de gratificação.

☞ Benedicto negro de nação angola, de idade de 25 annos, estatura baixa, cor um tanto fulla, com um dedo da mão esquerda cortado pelo meio, com uma sicatriz em uma das faces, fugio em 15 de Junho do anno p. p., levando camisa e calsa de brim; quem o pegar leve ao seu Senhor Santos Braga, na rua da moeda n. 142, que será recompensado do seu trabalho.

☞ Fugió no dia 13 do corrente uma negra de nação, de nome Maria do Rozario, de idade de 22 annos. bem fallante, com os dentes perfeitos, olhos alvos, com um par de rozetas ordinarias nas orelhas, estatura mais de que regular, mas não muito alta, e grossa do corpo, com todos os dedos das mãos, e pés perfeitos, levou vestido de chita azul com ramos amarellos; quem a pegar leve ao atterro da Boa vista D. 17, que será recompensado.

☞ Fugirão do engenho Furnas na freguesia de Santo Antão 4 escravos, no dia 28 de Julho do corrente, um casal marido e mulher, ambos creoulos, o macho de idade de 40 annos, baixo, barbado. um dente de menos na frente, cor preta carreiro, de nome João, a mulher mais alta que o negro, cor fulla, dentes limados, de nome Felippa; no dia 13 de Agosto, outro de nome João angola, de boa estatura, bem barbado, os peitos cabeludos, pernas finas. vista espantada, e descampada, com cantos crecidos; outro de nome Paulo. congo, bem preto, pernas bem tiradas, ja barbado, olhos vermelhos; com um dente de menos na frente, tem em um braço uma marca de ferro, tem de idade 20 annos. desapareceo a 17 de Janeiro de 1837; quem os pegar leve-os ao dito engenho, ou nesta praça a seo correspondente José André de Oliveira nas 5 pontas D. 51, ou na rua do Palacete a Antonio Brasilino de Hollanda Cavalcanti, onde se pagará toda a despeza e se recompensará com generosidade a quem os pegar.

☞ No dia 25 de Agosto, fugio ou furtarão um preto de nação rebollo, de nome Gregorio, de idade de 45 a 50 annos, altura regular, olhos pequenos, e avermelhados, nariz chato, pouca barba. grosso do corpo, pernas bambas e moles, mete alguma coisa os joelhos para dentro, pès apalhetados, tornozelos grossos, falla descansada, e palavras como de matuto, levou camisa de estopa, calsa velha com listras desbotadas, rota nos joelhos, e amarradas pelas verilhas, foi captivo no lugar da alagoa grande, onde era casado com uma preta forra, de quem tem dois filhos um macho, e outro femea, e a não ser furtado sopõe-se ter hido para a companhia da mulher no dito lugar; quem o pegar leve a rua da Madre de Deos n. 24. ou atraz da Matriz da Boa vista casa terrea pegada ao primeiro sobrado, que será recompensado do seu trabalho.

☞ No dia 19 do corrente desapareceo uma escrava de nome Thereza, de nação congo, de idade de 28 annos, alta, magra, faltalhe um dente adiante, levou vestido de chita, camisa de algodão, e panno da costa, desappareceo andando vendendo em um taboleiro louça Ingleza; quem a pegar leve a Solidade em casa de Joaquim Xavier da Maia. que será recompensado.

☞ Em 23 de Maio do corrente nesaparecerão dois escravos da serraria de João Antonio Baptista Muniz de da praça, ambos serradores, e bastantes ladinos, e do gentio de angola. Suspeita-se que elles se intulem forros, e tenhão mudado os nomes, ou que forão illudidos, com alguma pessoa. Os seus signaes são. o de nome Manoel he de nação songo, cor preta. boa estatura, e tem uma queimadura de fogo da parte direita no beiço inferior e falta de dentes no mesmo lugar em que lhe repucha a boca, o que lhe forma um grande defeito, sem de idade 26 annos, e pouca barba. O do nome André tem de idade 22 annos alto, secco do corpo, bonita figura, cor fulla, de nação rebollo. Levarão bastante roupa; quem os pegar leve ao Sr. a cima, que será generosamente recompensado de seu trabalho.

☞ Desapareceo no dia 25 de Junho do corrente, do sitio do cajueiro da passagem de Magdalena, um moleque de nome Felisberto do gentio de angola, com os signaes seguintes; olhos grandes, cara redonda, pescoço grosso, pernas alguma coisa arquiadas, e a direita mete para dentro, e tem no peito esta letra – L – pés grandes, e tem algumas sicatrizes pelas costas, levando uma camisa de estopa velha, e seroula de dita, e tem uma mão alguma coisa inchada, e alguns bichos nos pés, tem de idade 16 annos, qualquer capitão de campo, ou outra qualquer pessoa que o pegar, ou denunciar aonde elle existe verificado que seja terá de gratificação 50,000 por Joaquim José da Silva Bairão, na rua da cadeia do Recife.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. – 1839.